



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2017
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações à Exma. Sra. Ministra da Advocacia-Geral da União, Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, sobre o Mercado de Curto Prazo no setor de energia elétrica e seus problemas de inadimplência.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado à Exma. Sra. Ministra da Advocacia-Geral da União, Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, sobre o Mercado de Curto Prazo no setor de energia elétrica e seus problemas de inadimplência, conforme questionamento que segue:

Quais providências estão sendo efetivamente adotadas para buscar uma solução definitiva sobre os problemas de inadimplências provocados pela seca e a má administração/gestão, seja via medidas de caráter judicial, seja envolvendo nova negociação com as hidrelétricas que não optaram pela repactuação do risco hidrológico.

JUSTIFICAÇÃO

O setor de energia elétrica vem passando por sérios problemas nos últimos anos, em parte decorrentes de grave e longo período de seca enfrentado principalmente no período entre 2013 e 2015 e de problemas de administração. Como decorrência disso, a comercialização de energia no chamado Mercado de Curto Prazo – MCP passou a sofrer com turbulências.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

Nesse Mercado, os geradores elétricos que forneceram uma quantidade de energia inferior ao que deveriam fazê-lo devem pagar aos geradores elétricos que supriram o mercado com a energia não fornecida por aqueles. Assim, há nesse mercado os geradores devedores e os geradores credores. Para afastar sua obrigação, os geradores hidrelétricos devedores ingressaram com ações judiciais, alegando que sua posição devedora se deveu a problemas de administração do setor elétrico por parte do Governo Federal. Ao conceder liminares a diversos geradores elétricos devedores, o Judiciário sem perceber agravou ainda mais o quadro geral. Com efeito, os geradores elétricos credores – que supriram o País de energia elétrica quando este mais necessitava – acabaram sendo os prejudicados pela disputa judicial entre geradores elétricos devedores e a União Federal. Com isso, a decisão judicial a favor de uma empresa hidrelétrica devedora passou a ser forte estímulo para que outra também se socorresse do Judiciário, levando a uma lamentável judicialização no setor de energia elétrica. Foram feitos alguns esforços para solucionar esse quadro de crise, como a Medida Provisória nº 688, de 2015, convertida na Lei nº 13.203/2015, sobre a repactuação do risco hidrológico.

Em junho de 2016 foi requerida ao STJ a suspensão de liminar que protege uma associação de hidrelétricas, o que foi obtido, mas logo depois cancelado por razões processuais pelo STF. O fato, porém, é que os graves problemas aqui relatados persistem. Atualmente há mais de R\$ 1,6 bilhão pendente de pagamento no Mercado de Curto Prazo – MCP, devidos por hidrelétricas que não aceitaram a repactuação do risco hidrológico e que ainda possuem proteção judicial. Isso representa uma inadimplência de 68% dentro do Mercado de Curto Prazo – MCP. Com isso, parte relevante dos geradores elétricos que forneceram energia elétrica, no âmbito do MCP, no lugar das hidrelétricas que não puderam gerar (pelos problemas de seca e de má administração) não tem recebido seus créditos há mais de um ano (ou quando recebem algo, é um valor pífio: p. ex., em agosto de 2016 houve pagamento de apenas 0,26% dos créditos acumulados e pendentes e em fevereiro de 2017 o pagamento foi de 3,02%).

De outro lado, há geradores elétricos credores no MCP que, por sorte, obtiveram liminares judiciais que garantem seu recebimento. Ou seja, vigora uma inadmissível falta de isonomia entre geradores em idêntica situação, com alguns recebendo e sendo beneficiados, em prejuízo dos demais. A despeito dessa grave situação, a sensação é de que o Ministério de Minas e Energia, a ANEEL e a Advocacia-Geral da União têm feito muito pouco para resolver esse grave problema ou, ainda pior, simplesmente desistiram de enfrentá-lo. Há consciência de que esse problema não foi gerado pela atual Administração, mas passados vários meses, são vergonhosas a manutenção do problema e a falta de perspectivas para sua solução.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

O efeito inevitável será o desestímulo a novos investimentos no setor elétrico brasileiro.

De fato, as empresas não investirão se não têm certeza do recebimento de seus créditos ou, se investirem, o farão exigindo um retorno muito maior do que o razoável, para compensar seus riscos. De uma forma ou de outra, será a população brasileira quem sofrerá as consequências.

Assim, o objetivo deste Requerimento de Informações é saber o que mais pode ser feito e que providências estão sendo efetivamente adotadas para buscar uma solução definitiva deste problema, seja via medidas de caráter judicial (nos processos das hidrelétricas e nos processos dos geradores credores que contam com liminares), seja envolvendo nova negociação com as hidrelétricas que não optaram pela repactuação do risco hidrológico.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2017.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PV/SP